



**LEI Nº 1.802, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA O  
LOGRADOURO "SERVIDÃO  
CHARLES CABRAL" NO BAIRRO  
COSTEIRA DA ARMAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO CHARLES CABRAL** o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 890" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Aloisio Jose dos Santos – E: 740906.01013, N: 6966547.8650, Fim E: 740927.4971, N: 6966582.7824, possui 40,00m de comprimento, no Bairro Costeira da Armação, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal